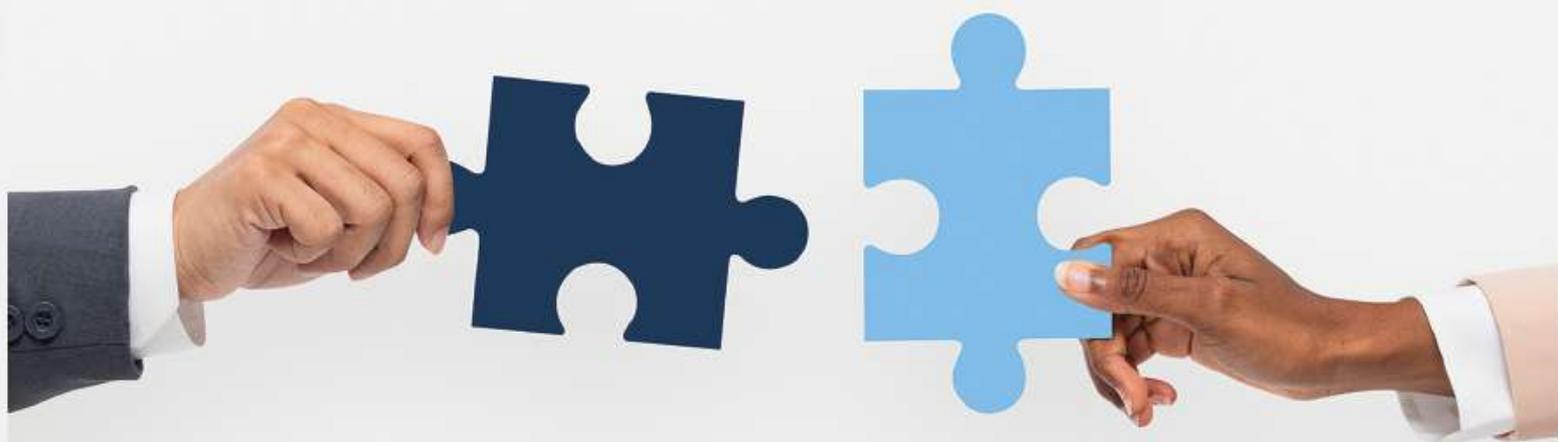


Mediação Pré-Processual

Promova a resolução de conflitos de maneira amigável



Dúvidas? Acesse o
QR Code e veja os
contatos dos Cejucs



ANTES DE ENTRAR COM UM PROCESSO, QUE TAL TENTAR A MEDIAÇÃO?



A Mediação Pré-Processual é um procedimento voluntário, realizado pelos Cejuscs. Ela pode ser solicitada por qualquer dos interessados e pretende estimular os métodos consensuais na solução de conflitos.

COMO SOLICITAR A MEDIAÇÃO?



Preferencialmente com o auxílio do advogado, que fará o pedido no PJe, utilizando a classe processual "Reclamação Pré-Processual". Caso não tenha advogado, o pedido é feito pelo formulário disponível no Portal da Conciliação do TRT-6.

O QUE DEVE CONSTAR NO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO?



É necessário um resumo da relação entre as partes e dos fatos que motivaram a busca pela mediação. É importante uma qualificação das partes, com dados como telefone, e-mail ou endereço, para que seja enviado o convite para a audiência.

O QUE FAZER SE VOCÊ RECEBEU UM CONVITE PARA UMA AUDIÊNCIA?



O procedimento é simples: como não se trata de um processo litigioso, basta comparecer à audiência com disposição para o diálogo e mente e coração abertos!

O QUE NÃO LEVAR PARA A AUDIÊNCIA?



Não é preciso apresentar contestação, provas ou outros documentos formais na audiência.

SEM CONCILIAÇÃO? QUE PENA!



No caso de não haver a conciliação, o procedimento será arquivado, sem prejuízo das partes reabrirem o diálogo em momento posterior. Não há qualquer pagamento de custas.

CONCILIOU? MARAVILHA!



O procedimento será convertido em homologação de transação extrajudicial. Este título executivo judicial será devolvido para a vara de origem monitorar o cumprimento do acordo.